

Critério de Pesquisa:

Período: 01/02/2020 a 14/07/2022

Indexação: "PL 252/2003"

Documento 1/3

24.2022.N	Sessão Deliberativa Extraordinária - 14/07/2022- CD	14:12
Publ.: DCN - 7/21/2022 - 11	TIAGO MITRAUD-NOVO -MG	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Aprovação, pela Câmara dos Deputados, de requerimentos de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 462, de 2020, sobre a utilização de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS para aquisição de imóvel; e do Projeto de Lei nº 252, de 2003, oriundo do Senado Federal, acerca do estabelecimento de normas gerais de concursos públicos.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Presidente.

Foi realizada há pouco a última sessão da Câmara dos Deputados, antes do recesso parlamentar, e obtivemos duas importantes conquistas: uma, do Partido Novo; outra, na realidade, da população brasileira. Foi aprovada a urgência aprovada de dois importantíssimos projetos que, a nosso ver, aproximam o País daquilo que nós acreditamos.

O primeiro projeto, de autoria do Deputado Marcel van Hattem, permite que o cidadão que tenha saldo no FGTS possa utilizar o recurso para comprar um segundo imóvel. Hoje, há essa limitação de que só pode comprar um imóvel, mas há muitos casos de pessoas que têm valor suficiente no FGTS e que querem comprar um imóvel para o filho, ou comprar um segundo imóvel para alguém da família, ou até para ter uma renda melhor do que o rendimento do FGTS, colocando o imóvel para ser disponibilizado para aluguel, e tem que ficar com o dinheiro parado no FGTS.

A nosso ver, entendemos, muitas vezes demandas da indústria da



construção civil, que o dinheiro do FGTS é importante para o financiamento da indústria de imóveis no Brasil, e nós estamos dando a mesma finalidade, algo que já permite a compra de um imóvel e a compra agora de um segundo imóvel. Entendemos que não há por que haver resistência a esse projeto por parte da indústria da construção civil. Afinal de contas, é utilizar o recurso também para a própria compra de imóveis.

A urgência foi aprovada também aqui hoje. O Presidente Arthur Lira designou Relator o Deputado Gustinho Ribeiro. Vamos trabalhar ao longo das próximas semanas para construir um relatório que possa ser consensual nesta Casa, uma vez que acreditamos que é do interesse de todos a aprovação desse projeto.

Uma segunda urgência muito importante, aprovada hoje aqui também no plenário da Câmara dos Deputados, é a do Projeto de Lei nº 252, de 2003, projeto este que está completando quase 20 anos de tramitação no Congresso Nacional, que veio oriundo do Senado, já estava aqui na Câmara dos Deputados há mais de 1 década, que prevê a modernização dos concursos públicos.

O instrumento de seleção para ingresso de servidores no serviço público tem que ser utilizado para avaliação do melhor perfil entre os candidatos para ocupação de determinada vaga. E nós sabemos que as regras atuais dos concursos são muito limitadas, e os concursos acabam avaliando só uma das várias esferas de competências que os concurreiros precisam apresentar para demonstrar alinhamento com as necessidades da função.

Inúmeros órgãos no Brasil todo, como o TCU, já fazem etapas de formação como parte do concurso. Durante alguns meses, candidatos que passam na primeira etapa, são treinados, avaliados, e recebem durante esse tempo. Depois, passam por uma segunda triagem, na qual se avalia, depois do desenvolvimento do curso, entre aqueles que passaram na primeira fase, quais são os que apresentam as características e o conhecimento necessário para ingressar na carreira.

Hoje, não há previsão legal para esse tipo de concurso. Então, existe uma grande insegurança. Muitas vezes, há judicializações de concursos públicos que paralisam todo o processo. Ou seja, além de não serem no formato mais adequado para avaliar todas as competências necessárias para o exercício da função, esses concursos acabam dando margem a uma insegurança jurídica muito grande, o que prejudica os candidatos, o órgão público e o serviço público em geral.

A relatoria desse projeto, há alguns meses - se não me engano, já há mais de 1 ano -, é do Deputado Eduardo Cury, do PSDB. Ele já

apresentou um texto na CCJ, antes de o projeto ter tido a urgência aprovada, o que só ocorreu no dia de hoje. O texto é muito bom e teve o apoio de inúmeros acadêmicos da sociedade civil que vêm contribuindo com esse processo ao longo de meses. Notadamente, a Sociedade Brasileira de Direito Público tem trabalhado muito forte para construir um substitutivo que permita a modernização das regras atuais dos concursos públicos, para trazer mais segurança jurídica e flexibilidade aos órgãos que precisam buscar os melhores candidatos possíveis para fortalecer o serviço público no Brasil.

Tivemos essas duas importantes vitórias hoje, com a aprovação dessas duas urgências. Agradeço a todos os Líderes da Câmara dos Deputados que votaram favoravelmente. Tenho certeza de que, na volta do recesso, na primeira semana de agosto, conseguiremos aprovar esses dois projetos com ampla maioria da Casa.

Muito obrigado.

Documento 2/3

116.2022	Sessão Deliberativa Extraordinária - 14/07/2022- CD	13:04
Publ.: DCD - 7/15/2022 115	- FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de inclusão automática na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 252, de 2003, acerca das normas gerais de concursos públicos.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, eu queria fazer um debate muito franco não com V.Exa., mas com o conjunto dos partidos da base.

Nós estamos discutindo, na última sessão do ano, a entrada da Proposta de Emenda à Constituição nº 122, de 2015, que é um ataque brutal à possibilidade de políticas públicas do futuro.

A Oposição, que esteve empenhada apenas na votação da prorrogação da revisão do sistema de cotas para 5 anos, não foi contemplada pela intransigência da base do Governo. Ao mesmo tempo, pedem-nos que votemos de forma simbólica e sem discussão projetos que, na nossa opinião, têm graves vícios de iniciativa ou mesmo um intuito de não favorecer a discussão com a sociedade civil,

com as entidades envolvidas, como é o caso do Projeto de Lei nº 252, de 2022, no que diz respeito aos concursos públicos.

Nós discutimos o na CCJC. Houve algumas alterações - o Deputado Eduardo Cury deve lembrar -, mas ainda há muitos problemas nesse projeto.

O PSOL é contra a urgência dessa matéria.

Documento 3/3

116.2022	Sessão Deliberativa Extraordinária - 14/07/2022- CD	13:04
Publ.: DCD - 7/15/2022 115	- BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de inclusão automática na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 252, de 2003, acerca das normas gerais de concursos públicos.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Perfeito.

Pelo menos, queremos registrar a posição de que somos contrários à urgência dessa matéria, o PL 252, que trata sobre concurso público e introduz uma proposição que vem da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, que, na verdade, estabelece mais uma etapa na seleção dos concursos públicos no Brasil, que seria a história da formação.

Com isso nós não concordamos. Achamos que é um dispositivo que prejudica a ampla maioria da população, sobretudo os concurseiros, que frequentam cursos, lutam, batalham e teriam que enfrentar mais essa etapa, que, certamente, prejudica princípios básicos da Constituição, como o da impessoalidade e o da transparência, porque certamente essa etapa vai ser contaminada.

Portanto, precisamos garantir que o concurso seja realmente efetivo.

Em relação ao PL 252, o PSB não concorda com a urgência.
